

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 15/08/25.
HORÁRIO: 16 H 00 MIN.
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

MOÇÃO DE APOIO 07/2025

Os Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen-RS, signatários do presente, após os trâmites legais, com fulcro no art. 165 do Regimento Interno, requerem que seja apresentado ao Plenário a presente **Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 7.108/2017 com Propostas de Aperfeiçoamento**

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que subscreve, Adilson Severo no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada aos Excelentíssimos Senadores e Deputados Federais do Estado de Rio Grande do Sul, a presente **Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 7.108/2017**, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, combinada com propostas de aperfeiçoamento técnico e jurídico, nos termos que seguem:

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que o Projeto de Lei nº 7.108, de 2017, propõe alteração do § 2º do art. 45 da Lei nº 11.445/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, admitidas instalações hidráulicas destinadas ao uso de fontes alternativas de abastecimento, desde que observadas a legislação estadual ou municipal aplicável e a legislação federal em matéria ambiental, sanitária e de recursos hídricos.”

Considerando que, na data de 17 de junho de 2025, a redação final do referido projeto foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, devendo seguir para apreciação no Senado Federal;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 01/2025, elaborada pelo Especialista em Gestão das Águas e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos, Sr. Gustavo Goulart Minuzzi (CREA-RS 271228), que sugere importantes aprimoramentos ao texto do PL 7.108/2017, entre os quais:

- Permissão expressa para o uso doméstico individual de fontes alternativas de abastecimento hídrico, como poços, em áreas urbanas;
- Criação de mecanismo de outorga simplificada para fontes alternativas de uso individual pré-existentes, com vistas à regularização e controle;
- Reconhecimento jurídico das Associações Comunitárias de Água, assegurando segurança jurídica e capacidade de gestão dos sistemas autônomos.

LIDO NA SESSÃO
DE 19/08/25.
SECRETÁRIO

ASB.

ASB.

ASB.

ASB.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Considerando ainda que o tema possui impacto direto sobre os cidadãos, especialmente em regiões onde o abastecimento público é intermitente ou inexistente, bem como a importância da regulamentação pelas autoridades competentes em matéria ambiental, sanitária e de recursos hídricos;

A Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, por meio desta moção, manifesta seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 7.108/2017, reiterando a importância da incorporação das sugestões técnicas acima descritas, no intuito de fortalecer o marco legal do saneamento básico no país, com vistas à inclusão, à sustentabilidade e à segurança hídrica das comunidades.

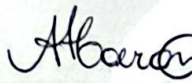
Assim, requer-se o envio da presente Moção e da referida Nota Técnica em anexo aos Senadores e Deputados Federais do Estado de Rio Grande do Sul, em caráter de urgência, como manifestação legítima desta Casa Legislativa em prol do avanço da legislação sobre o uso de fontes alternativas de água.

Diante do exposto, após aprovação do Plenário do presente pedido de **MOÇÃO DE APOIO**, REQUER-SE, nos termos do art. 165 e seguintes do Regimento Interno, que se proceda à expedição desta **MANIFESTAÇÃO DE APOIO**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Frederico Westphalen/RS, 05 de agosto de 2025.


ADILSON SEVERO
VER. PSDB


ALINE FERRARI CAERAN
VER. PROGRESSISTAS


BELONIR VENDRUSCOLO
VER. PROGRESSISTAS


RUBIA DAL PUPPO MAAS
VER. PROGRESSISTAS



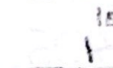
Estado do Rio Grande do Sul

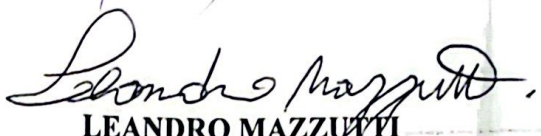
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


MARIZETE FROZZI
VER. MDB


LÍDIO PEDRO SIGNORI
VER. MDB


INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR
VER. MDB


ALESSANDRO MOLOSSI
VER. MDB


LEANDRO MAZZUTTI
VER. PDT


ISMAEL COCCO DOS SANTOS
VER. PDT


MARCOS CERATTO CERUTTI
VER. PL

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS

